



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 1.261

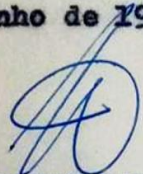
Autoriza a abertura de crédito especial para para pagamento de pessoal da "Horta Comunitária"

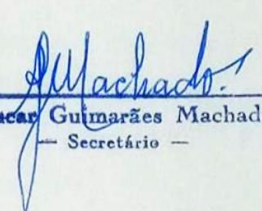
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), - destinado às despesas com a remuneração de pessoal a ser contratado para o serviço da "horta comunitária", administrada pela Prefeitura.

Art. 2º - Entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
18 de junho de 1984.


Dr. VIRGÍLIO GALENO DE FÁRIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL


Alencar Guimarães Machado
— Secretário —